



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.324 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.583.030,00 (hum milhão, quinhentos e oitenta e três mil e trinta reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

01.02.1478471.2.043.3111-014	- Pessoal Civil	R\$	196.000,00
01.02.1691573.2.034.3132-022	- Outros Serv. Encargos	R\$	21.000,00
6.01.0307020.2.005.3132-126	- Outros Serv. Encargos ..	R\$	55.000,00
09.02.0841185.2.114.3132-275	- Outros Serv. Encargos ..	R\$	16.000,00
09.02.0842188.1.027.4120-283	- Equip. Mat. Permanente ..	R\$	50.000,00
09.02.0842188.2.044.3111-285	- Pessoal Civil	R\$	25.160,00
09.02.0842188.2.051.3111-286	- Pessoal Civil	R\$	53.270,00
09.02.0842188.2.065.3111-287	- Pessoal Civil	R\$	700.000,00
09.02.0842188.2.065.3113-288	- Obrigações Patronais ...	R\$	210.000,00
09.02.0842188.2.065.3132-290	- Outros Serv. Encargos ..	R\$	53.000,00
09.02.0847239.2.042.3120-314	- Material de Consumo	R\$	103.200,00
12.02.1375428.2.006.3120-403	- Material de Consumo	R\$	15.000,00
12.02.1375428.2.006.3132-404	- Outros Serv. Encargos ..	R\$	30.000,00
12.03.1375428.2.085.3120-410	- Material de Consumo	R\$	15.000,00
14.03.0416096.2.006.3120-438	- Material de Consumo	R\$	400,00
16.01.0307020.2.117.3132-491	- Outros Serv. Encargos ..	R\$	20.000,00
09.02.0841471.2.043.3111-507	- Pessoal Civil	R\$	5.000,00
09.02.0842188.2.066.3222-292	- Transf. Estados e DF ..	R\$	15.000,00
	Total	R\$	<u>1.583.030,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das fichas orçamentárias nºs 004, 006, 027, 105, 115, 116, 172, 185, 189, 205, 234, 235, 245, 252, 253, 304, 315, 324, 348, 349, 360, 508 e 509.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE DEZEMBRO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2574, de 14 / 12 / 00